



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2021"
"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2391/2021".
"DE: 03 de agosto de 2021"

Araraquara, 03 de setembro de 2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONSIDERANDO A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE GALERIA, BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA, GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES (CANALETAS) E DISSIPADORES DE ENERGIA, CONSIDERANDO AINDA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM CONCRETO DE CALÇADAS NOS LOCAIS ONDE HOUVER INTERVENÇÃO E BASE PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL".

Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação por parte da empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, expor o que segue:

QUESTÃO:

I – DO CERTAME LICITATÓRIO EM QUESTÃO

Trata-se de licitação realizada pela Prefeitura do município de Araraquara, na modalidade concorrência, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada em infraestrutura urbana para execução dos serviços de manutenção das galerias de águas pluviais dentro do município de Araraquara, considerando a execução de recuperação de trechos de galeria, bocas de lobo, poços de visita, guias, sarjetas, sarjetões (canaletas) e dissipadores de energia, considerando ainda a recomposição de pavimentos em concreto de calçadas nos locais onde houver intervenção e base para pavimento asfáltico, conforme descrito no projeto básico, no memorial descritivo, na planilha de quantitativos e nos demais anexos, que fazem parte integrante do presente edital"*.

II – DO ITEM EDILÍCIO IMPUGNADO

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

O Item impugnado trata-se do ANEXO VII - Planilha de quantitativos e preços unitários, que deixou de considerar, na planilha orçamentária, os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização, desrespeitando a orientação do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - Plenário, conforme reproduzido abaixo:

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

III - DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO

O item administração local, refere-se às despesas usualmente consideradas para a realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras, o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção. Vale ressaltar que são consideradas como administração local, despesas que não foram atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento.

O item administração local contempla os seguintes itens:

- Engenheiro RT;
- Mestre;
- Almoхарife;
- Vigia Noturno;
- Técnico em segurança do Trabalho.

Os gastos com administração local incluem os custos de mão de obra, alocados diretamente e exclusivamente a um único contrato de construção, conforme prevê o acórdão anteriormente mencionado.

Sabe-se que a estrutura da administração local varia de acordo com as características de cada obra. Há, entretanto, algumas atividades básicas que são inerentes à execução da administração de qualquer projeto, e que ficam a cargo do Engenheiro RT, independente do grau de complexidade da obra.

Vejamos:

- a) Direção Técnica dos serviços, bem como a definição, junto aos operários, do ritmo de andamento dos serviços e da forma de execução;
- b) Elaboração de relatório para esclarecimento sobre o andamento e a qualidade dos serviços e atendimento nas visitas para medição dos serviços executados;
- c) Fiscalização da qualidade dos materiais e serviços, bem como a conferência das qualidades dos materiais que foram recebidos no canteiro e supervisão das condições de estocagem e de distribuição ao local de aplicação dos materiais;
- d) O controle de consumo da mão-de-obra, fiscalização da quantidade de horas gastas com cada serviço, observando a produtividade e o andamento geral dos serviços e comparando com o cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Pedido antecipado de insumos, solicitação de material para canteiro de obras, tomando como base o planejamento existente e o andamento real dos serviços;
- f) Programação e fiscalização dos serviços, distribuição de tarefas e fiscalização da qualidade de execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- g) Apontamento das horas trabalhadas conferência e contabilização das horas trabalhadas pelos operários, para efeito de pagamento de salários.

Este são serviços inerentes a qualquer tipo de obra, sendo necessário que haja um Engenheiro RT responsável pelo seu acompanhamento e execução. Como o pagamento desta mão-de-obra diretamente ligada a administração de canteiro é um gasto incorrido no processo de obtenção dos serviços que está sendo prestação, enquadra-se contabilmente como custo direto.

O TCU é taxativo no que diz respeito à despesa com Engenheiro RT, defendendo que está mão de obra está vinculada diretamente à execução dos serviços de construção civil como um todo, sendo mais adequado incluí-la na planilha orçamentária.

Resguardando tal entendimento, segue situação discutida em plenário pelo Tribunal de contas da União – TCU:

Manual de instruções e ensinamento do TCU - Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014 - Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas.

SEGUNDA ETAPA: DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Estimativa dos Custos com o Canteiro de Obras

O canteiro de obras é um componente do custo direto que compreende os gastos de construção das edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal (casas, alojamentos, áreas de vivência, refeitórios, vestiários, sanitários etc.) e as dependências necessárias à obra, (escritórios, cozinha, enfermaria, barracões, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita etc.). Também abrange o custo de montagem de alguns equipamentos e instalações industriais para obras de maior porte (central de britagem, usina de CBUQ, central dosadora de concreto, guias etc.).

Envolve toda a preparação do terreno para instalação do canteiro, as construções de cercas, tapumes ou muros, sinalização do canteiro e placas da obra, arruamentos e caminhos de serviço e instalações provisórias de água, luz, gás e telefone.

Os gastos com a implantação e a manutenção do canteiro da obra também podem considerar os custos horários ou mensais de uma série de equipamentos, dispositivos eletrônicos, ferramentas, móveis, eletrodomésticos e utensílios necessários para a operação do canteiro de obras. Os custos com aquisição desses bens não devem ser apropriados integralmente no orçamento da obra, pois ainda poderão ter valor de revenda ao término do contrato de construção. Assim, apenas a perda do valor econômico (ou depreciação) deve ser incluída nessa rubrica orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

No dimensionamento do canteiro de obras, bem como no levantamento de seus custos, devem-se levar em conta a implantação, o número e o tamanho das edificações e instalações provisórias para o uso da administração da obra, os quais devem ser objeto de um projeto específico, conforme o tipo de construção considerado, de acordo com as necessidades levantadas na programação da obra e no atendimento do número de seus usuários. Os custos com implantação das edificações do canteiro podem ser avaliados para efeito de orçamento, por metro quadrado (m²) de construção tipo, ou por unidades autônomas existentes no mercado.

O dimensionamento dos alojamentos e centros de vivência dos trabalhadores alojados deve obedecer às regras e posturas das normas trabalhistas, das normas de prevenção de acidentes e segurança do trabalho e outros dispositivos da legislação vigente. Em particular a Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho (NR-18), que estabelece condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil, traz algumas disposições relevantes para a estimativa do custo do canteiro de obras:

- Em obras com mais de vinte empregados, deve-se elaborar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, documento produzido por profissional habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho, contemplando as exigências da NR-18 e da NR 9 - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais. Entre outros pontos, o PCMAT deve conter especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas na obra.*

- Os canteiros de obras devem dispor de instalações sanitárias, vestiário, alojamento (se houver funcionários alojados), local de refeições, cozinha (quando houver preparo de refeições), lavanderia (caso existam empregados alojados), área de lazer (quando houver empregados alojados) e ambulatório, quando se tratar de frentes de trabalho com 50 ou mais trabalhadores.*

- As instalações sanitárias devem ser constituídas de lavatórios, vasos sanitários e mictórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de vinte trabalhadores ou fração, bem como de chuveiros, na proporção de uma unidade para cada grupo de dez trabalhadores ou fração. Para as áreas de escritórios, recomenda-se uma área mínima de 2 m² /homem, enquanto a área de refeitórios e sanitários deve ter valor mínimo de 5 m² por funcionário. Além de todas as áreas exigidas pela NR-18, devem-se prever as áreas de produção da obra, tais como centrais de carpintaria e armação. Também o fechamento do*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

canteiro com cercas/tapumes e a construção de guaritas e de portões de acesso, bem como a instalação das unidades industriais (central de concreto, usina de CBUQ, central de britagem, usina de solos etc.).

A tabela a seguir ilustra um típico exemplo de discriminação dos gastos com implantação e manutenção do canteiro de obras, enfatizando-se que, a depender do porte e complexidade do canteiro de obras, faz-se necessário o detalhamento adicional das rubricas acima por meio de composições de custo unitário auxiliares.

Implantação e Manutenção do Canteiro de Obras	Custo Mensal	Custo Total
--	---------------------	--------------------

Instalações	33.988,08	815.714,00
--------------------	------------------	-------------------

Descrição	R\$ / Mês	Quantidade Total	R\$ Total
Escritórios	7.112,25	379,32	170.694,00
Refeitório / Sanitários	23.437,50	1.250,00	562.500,00
Almoxarifado	1.520,00	96,00	36.480,00
Portaria / Guarita	285,00	18,00	6.840,00
Instalações Industriais	1.633,33	112,00	39.200,00

Serviços Preliminares	11.891,61	285.398,76
------------------------------	------------------	-------------------

Descrição	R\$ / Mês	Quantidade Total	R\$ Total
Desmatamento e limpeza do terreno	163,89	3.710,64	3.933,28
Terraplenagem E.C.T (10Km)	579,97	1.113,19	13.919,35
Caminho de serviço (bica corrida)	1.047,79	556,60	25.147,01
Cercas	407,93	487,32	9.790,26
Lastro de Pó de Pedra	734,86	371,06	17.636,67
Demolições	83,91	18,55	2.013,95
Instalações (rede de Alta Tensão)	859,04	1,00	20.616,97
Rede de Iluminação	598,84	60,92	14.372,17
Rede de Esgoto(fossa séptica, filtro)	3.845,99	6,64	92.303,82
Ligação de esgoto	2.518,50	74,21	60.444,10
Rede de Água	115,96	148,43	2.782,98
Reservatórios/Caixa d'água red.FV.	161,88	20,00	3.885,00
Aluguel de Canteiro	773,05	3.710,64	18.553,20

Consumos Gerais das Concessionárias	62.044,74	1.489.073,75
--	------------------	---------------------

Descrição	Quantidade / Mês	R\$ / Mês	Quantidade Total	R\$ Total
Energia Elétrica	55.206,32	30.363,48	1.324.951,68	728.723,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

(Luz/Força) - KW				
Água/Esgoto - m ³	2.306,58	14.739,06	55.357,99	353.737,53
Telefone Fixo	99,66	6.976,20	2.391,84	167.428,80
Telefone Celular / Rádio	99,66	9.966,00	2.391,84	239.184,00

Materiais de Consumo	12.283,20	294.796,80
-----------------------------	------------------	-------------------

Descrição	Quantidade / Mês	R\$ / Mês	Quantidade Total	R\$ Total
Material de Escritório para Administração	2,00	3.200,00	48,00	76.800,00
Material de Limpeza / Higiene para Administração	2,00	1.600,00	48,00	38.400,00
Xerox / Cópias / Impressões	2,00	1.860,00	48,00	44.640,00
Água Potável	21,30	5.623,20	511,20	134.956,80

Equipamentos e Veículos de Apoio	4.592,39	110.217,35
---	-----------------	-------------------

Descrição	R\$ / Mês	Quantidade Total	R\$ Total
Ar Condicionado	283,17	22,00	6.796,15
Computador com Softwares	2.375,00	15,00	57.000,00
Impressora/Scanner	350,00	3,00	8.400,00
Relógio de Ponto	200,00	6,00	4.800,00
FAX	36,11	2,00	866,67
PABX	41,67	1,00	1.000,00
Extintor de Incêndio de Água	9,68	15,00	232,35
Extintor de Incêndio de CO2	93,64	15,00	2.247,27
Bebedouro Elétrico	165,79	12,00	3.978,91
Talha	253,33	4,00	6.080,00
Estação Total	540,00	1,00	12.960,00
Nível	244,00	1,00	5.856,00

Móveis e Utensílios	14.595,58	350.294,00
----------------------------	------------------	-------------------

Descrição	R\$ / Mês	Quantidade Total	R\$ Total
Mesas p/ Escritório	1.190,00	85,00	28.560,00
Mesas p/ Sala de Reunião	46,33	1,00	1.112,00
Mesas p/ Computador	165,00	15,00	3.960,00
Mesas p/ Impressoras	33,00	3,00	792,00
Cadeiras p/ Mesas Escrit.	238,00	85,00	5.712,00
Cadeiras p/ Mesas Sala Reun.	45,33	20,00	1.088,00
Armários de Aço p/ 8 func.	966,00	63,00	23.184,00
Estantes de Aço	255,00	20,00	6.120,00
Maca p/ Ambulatório	20,75	1,00	498,00
Armário p/ Ambulatório	66,00	2,00	1.584,00
Placas de Aviso	229,17	25,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Quadros de Aviso	91,00	12,00	2.184,00
Banheiro Químico (Frentes Serv.), com manutenção, Aluguel Mensal	11.250,00	15,00	270.000,00
Total Geral da Implantação e Manutenção do Canteiro de Obras	139.395,61		3.345.494,66

Figura 45 – Exemplo de composição de custo unitário de canteiro de obras.

Em consonância com o entendimento do tribunal de contas da união, tem-se que a administração local também é componente do custo direto da obra, e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção.

A mesma afirmativa pode ser realizada para despesas de mobilização/desmobilização, instalação e manutenção de canteiro, bem como a instalação de barracão da obra. Essa pratica vem sendo recomendada pelo Tribunal de Contas da União – TCU e visa maior transparência na elaboração do orçamento da obra.

O item Mobilização e Desmobilização cobrirá as despesas com transporte, carga e descarga necessário a mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no Canteiro.

A manutenção do quanto disposto no item mencionado, nos termos do edital ora impugnado, estará a violar os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade, que norteiam as contratações públicas.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer seja a presente impugnação recebida, sendo de rigor a retificação do item impugnado, nos termos acima suscitados, ampliando assim disputa e permitindo que mais empresas do ramo, com comprovada experiência, possam participar do certame, sob pena de nulidade deste procedimento licitatório, em consequência da violação dos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade.

RESPOSTA:

Quanto à mobilização e desmobilização o manual de "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS" do TCU – Tribunal de contas da União em seu Capítulo "SEGUNDA ETAPA: " item "DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS" traz que:

*"ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
Os custos com mobilização correspondem aos gastos com transporte de equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obras. Os gastos com desmobilização são feitos na retirada do pessoal, maquinário e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

instalações do canteiro de obras ao final do contrato ou em eventual interrupção dos trabalhos.

Importante observar que o custo da mobilização não é necessariamente o mesmo da desmobilização. Alguns sistemas referenciais de custos não consideram os gastos com desmobilização para evitar pagamentos em duplicidade, no caso da empresa se mobilizar ao final de uma obra para outra. O fato é que nem sempre o pessoal e os equipamentos a serem desmobilizados correspondem exatamente ao que foi mobilizado.

"...No exemplo apresentado, considerou-se que a distância de transporte dos equipamentos seria de 200 km. Nesse aspecto, o gestor público, ao elaborar o orçamento, não conhece a licitante que se sagrará vencedora. Tal fato implica desconhecimento do local da sede da futura contratada, impossibilitando o conhecimento das origens e das distâncias de transporte de equipamentos e de pessoal. Nesse caso, adota-se alguma hipótese ou premissa razoável sobre a origem dos equipamentos e do pessoal a ser mobilizado.

Em obras de edificação de pequeno e médio porte, executadas em grandes centros urbanos, pode-se admitir que não existirão custos com mobilização de pessoal, presumindo-se que a construtora será uma empresa da região, e que os equipamentos serão mobilizados a partir do próprio município, adotando-se uma distância média de transporte padronizada, por exemplo, 50 km." (Grifo nosso)

Assim, neste caso a mobilização e desmobilização devem ser consideradas como custos indiretos e incluídos nos cálculos do BDI.

O mesmo manual TCU traz que:

"O canteiro de obras é um componente do custo direto que compreende os gastos de construção das edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal (casas, alojamentos, áreas de vivência, refeitórios, vestiários, sanitários etc.) e as dependências necessárias à obra, (escritórios, cozinha, enfermaria, barracões, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita etc.). Também abrange o custo de montagem de alguns equipamentos e instalações industriais para obras de maior porte (central de britagem, usina de CBUQ, central dosadora de concreto, gruas etc.).

A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Todavia a contratação em tela trata de serviços eventuais, de curto período de execução e de localização variada, não demandando instalações e estruturas definitivas, bem como impossibilita ao gestor público prever as soluções adotadas por cada um dos licitantes para o atendimento às necessidades de suas equipes.

O referido manual do TCU traz ainda que:

"O relatório que embasou o Acórdão 2.622/2013 - Plenário, o Tribunal deixou consignado que as taxas referenciais de BDI não têm por objetivo limitar o BDI das propostas de preços das empresas licitantes, já que os valores do BDI podem oscilar de empresa para empresa, de acordo com as suas características particulares, tais como: remuneração desejável, situação econômico-financeira, localização e porte da empresa, estrutura administrativa, número de obras em execução, nível de competitividade do mercado etc."

Assim orientamos que os licitantes considerem a inclusão destes itens também no BDI.

Era o que tínhamos a esclarecer.

ERNESTO REBUGLIO VELLOSA
Coordenador Executivo de Obras Públicas

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente